



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL CRA Nº. 21/2024

TESTES DE COMPETÊNCIA EM LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Processo nº 23110.020788/2024-12

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, por meio da Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), torna público que estarão abertas, no período de 21/08/2024 a 09/09/2024, as inscrições para o Teste de Competência em Leitura em Língua Estrangeira (TCLLE), oferecidos pela Câmara de Extensão do Centro de Letras e Comunicação da UFPel, conforme aprovação do COCEPE, em reunião de 05/04/2012, constante do Processo UFPel nº 23110.002021/2012-60, e demais regulamentações complementares, conforme os dados que seguem

1. **CRONOGRAMA**

Descrição	Data
Período de Inscrições	De 21 de agosto a 09 de setembro de 2024
Período de Pedidos de Isenção	De 21 a 28 de agosto de 2024
Resultado dos Pedidos de Isenção	29 de agosto de 2024
Período de Pedido de Atendimento Especial	Durante as inscrições
Resposta aos Pedidos de Atendimento Especial	09 de setembro de 2024 (provável)
Homologados	17 de setembro de 2024
Divulgação dos locais de prova	23 de setembro de 2024 (provável)
Data provável da Prova	29 de setembro de 2024 às 9 horas e 30 minutos
Divulgação do Gabarito Preliminar	30 de setembro de 2024
Período de Recursos de Questões da Prova	03 dias após publicação do Gabarito Preliminar

Divulgação do Gabarito Definitivo	Após período de recursos.
Divulgação do Resultado Preliminar	A definir.
Período de Recursos de Resultados	03 dias úteis após divulgação do resultado preliminar.
Divulgação do Resultado Final	Pós análise dos recursos.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A realização dos testes – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo do Núcleo de Processos Seletivos da Coordenação de Registros Acadêmicos da Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e é regido por este edital.

2.2 Este TCLLE abrangerá os idiomas de Espanhol, Francês, Inglês e Alemão e aferirá a capacidade do candidato quanto à leitura e interpretação de textos autênticos, de cunho científico e/ou acadêmico.

2.2.1 O TCLLE destina-se aos candidatos que estão cursando ou pretendam ingressar em cursos de pós-graduação em qualquer área do conhecimento, bem como àqueles que precisem comprovar sua proficiência em um desses idiomas como língua estrangeira, ressaltando que não se destina a preenchimento de vagas.

2.3 A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias constituem ônus do candidato e é de sua inteira responsabilidade acompanhar toda e qualquer publicação referente ao Teste, que será feita exclusivamente no endereço eletrônico: [Testes de competência em leitura em língua estrangeira](#), clicando no botão "inscrição" e após, no respectivo edital.

2.4 É obrigação do candidato acompanhar todos os editais e prazos referentes ao andamento do presente TCLLE.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas do dia **21 de agosto de 2024 até as 23h59min do dia 09 de setembro de 2024**, exclusivamente no endereço eletrônico: [Testes de competência em leitura em língua estrangeira](#), na aba "Inscrição" e após em "Link Inscrição".

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher uma das Línguas Estrangeiras: Espanhol, Francês, Inglês ou Alemão.

3.2.1. O candidato **não poderá se inscrever em mais de um idioma**. Em caso de inscrição duplicada será considerada válida somente a última inscrição paga ou isenta realizada pelo candidato. Não haverá a devolução de valores pagos em duplicidade, ou em desconformidade com as regras deste Edital.

3.2.2. Após o encerramento das inscrições não é mais possível trocar o idioma para realização da prova.

3.2.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de efetuar o recolhimento do valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste edital e nos respectivos anexos.

3.3. Para consolidar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO existente no endereço eletrônico do subitem 2.3;

- b) Imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição;
- c) Realizar o **pagamento da taxa de inscrição até a data limite de dez de setembro de 2024 (10/09/2024)** exclusivamente nas agências ou canais de atendimento do Banco do Brasil.
- 3.4. O valor da taxa de inscrição será de: R\$ 100,00 (cem reais).
- 3.5. A taxa, uma vez paga, não será restituída, salvo em caso de cancelamento do certame.
- 3.5.1. **NÃO** será considerado, **em hipótese alguma**, o pagamento do boleto através das seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica (inclusive Pix); ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.
- 3.6. O candidato deverá conferir, **após o terceiro (3º) dia útil da realização do pagamento**, a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo, através de consulta na página do formulário de Inscrição (disponível no canto superior direito em "consulta rápida"), devendo informar para tal o RG e o nº de inscrição.
- 3.7. Em caso de isenção aceita, o candidato deverá confirmar a inscrição, transcorridos 05 dias úteis, após a divulgação do resultado das isenções.
- 3.8. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CRA do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.
- 3.9. São considerados documentos de identidade válidos para a inscrição os expedidos pelos seguintes órgãos: Brigada Militar, Conselhos Profissionais, Departamento de Polícia Civil, Departamento de Polícia Federal, Departamento Nacional de Trânsito, Instituto Félix Pacheco, Ministério da Aeronáutica, Ministério da Marinha, Ministério do Exército, Ministério do Trabalho, Polícia Federal, Polícia Militar, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania e Secretaria da Justiça e da Segurança.

4. **DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO**

- 4.1. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição, de **21 a 28 de agosto de 2024**, através do [Formulário Digital de Isenção](#) somente os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, ou seja, os candidatos definidos como hipossuficientes, de acordo com a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013.
- 4.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que realizar esta solicitação de acordo com as orientações deste edital e tiver inscrição válida no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016/2022, e for membro de família de baixa renda, nos termos deste Decreto.
- 4.3. Para ter a sua solicitação aprovada, a inscrição no CadÚnico **DEVE ESTAR NO NOME DO PRÓPRIO CANDIDATO**, com Número de Identificação Social (NIS) válido.
- 4.4. Antes de solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos, deverão cumprir os procedimentos a seguir:
- a) Realizar a inscrição neste Processo Seletivo, antes do prazo de encerramento das isenções, conforme o item correspondente, deste edital.
- b) Gerar e imprimir o boleto (que **NÃO** deve ser pago).
- c) O boleto deverá ser impresso, pois o mesmo não gera arquivo de salvamento. Recomenda-se que se o candidato não possuir meios para imprimir de imediato, após gerar o boleto, selecione a opção para imprimir e, após, selecione no campo "impressora" a opção que contenha "PDF", para salvar o documento.
- d) Preencher o formulário on-line ([Formulário Digital de Isenção](#)). Neste, obrigatoriamente, deverá informar o número de inscrição contido no boleto, nome completo (conforme consta no CadÚnico) e o número do NIS (Número de Identificação Social - formato com 11 algarismos), referente ao seu Cadastro Único para Programas

Sociais do Governo Federal (CadÚnico), devendo anexar o Comprovante de Inscrição no CadÚnico OU a folha Resumo do CadÚnico.

4.5. O Comprovante de cadastro no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) ou Folha Resumo do CadÚnico, como alternativa à comprovação de renda familiar, desde que esteja atualizado nos últimos 24 (vinte quatro) meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo em documento que deverá ser emitido na página eletrônica do Governo Federal, disponível em <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home> ou presencialmente nos órgãos públicos de atendimento do CadÚnico.

4.6. Informações sobre o CadÚnico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/>.

4.7. Os resultados das solicitações de isenção serão divulgados no dia **29 de agosto de 2024**, no site da CRA: exclusivamente no endereço eletrônico: [Testes de competência em leitura em língua estrangeira](#), na aba "Inscrição" e após em "Resultado Isenções". É responsabilidade do candidato verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi aceita.

4.8. É de responsabilidade do candidato informar o número de inscrição no processo seletivo corretamente, vinculando o número de inscrição indicado à inscrição homologada, em caso de aceite na isenção da taxa de inscrição.

4.9. Aqueles candidatos cujos requerimentos de isenção forem ACEITOS estarão automaticamente inscritos neste processo seletivo, os candidatos que tiverem a isenção NÃO ACEITA, para constarem como inscritos no processo seletivo, deverão efetuar o pagamento do boleto, dentro do período de validade.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá conferir a confirmação da sua inscrição na lista de homologados do TCLLE, através de consulta no endereço eletrônico do processo seletivo: [Testes de competência em leitura em língua estrangeira](#), na aba "Inscrição" e após em "Homologados".

5.2. A lista das inscrições homologadas será publicada na data provável do **dia 17 de setembro de 2024**.

5.3. Será considerada válida e efetivada somente a inscrição paga pelo candidato através do boleto gerado na página do Teste de Competência em Leitura em Língua Estrangeira.

5.4. O boleto bancário pago é o comprovante de inscrição, deverá ser mantido em poder do candidato e poderá ser apresentado nos locais de realização das provas. NÃO SERÁ ACEITO AGENDAMENTO DE PAGAMENTO COMO COMPROVANTE.

5.5. Caso o candidato não encontre o seu nome na listagem dos homologados, deverá entrar em contato com a CRA, em até três dias após a divulgação do Resultado Preliminar das inscrições Homologadas, para solicitar a inclusão de seu nome dentre os inscritos.

5.5.1. O envio do recurso ocorrerá exclusivamente pelo canal de Atendimento da UFPel, no link: [Atendimento](#), indicando o Tópico de Ajuda: Processos Seletivos / Recursos, nome completo. No detalhamento do atendimento deverá indicar o número do Edital, o motivo que deseja interpor o recurso, devendo apresentar, para tanto, **o boleto gerado na inscrição e o comprovante ORIGINAL do pagamento da taxa de inscrição**, se o candidato não tiver sua solicitação de isenção aceita.

6. DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento especial para realização das Provas, desde que este seja solicitado no ato da inscrição através do seguinte [Formulário Digital](#) com data de envio até o último dia das inscrições (09/09/2024).

6.2. O atendimento especial consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de Libras, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova, espaço para amamentação, prova ampliada fonte 18 (dezoito). Destaca-se que no atendimento especial, não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

6.3. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da prova escrita, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 9.508/2018.

6.4. A Lei 13.872, de 17 de setembro de 2019, determinou o direito de as mães candidatas amamentarem seus filhos durante a realização de concursos públicos, para isso:

- a) Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova, mediante prévia solicitação à instituição organizadora;
- b) A mãe deverá no dia da prova, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário;
- c) A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima do local de aplicação das provas;
- d) Durante a amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal;
- e) Será concedido 30 minutos de acréscimo a candidata lactante que solicitar atendimento especial para amamentação.

6.5. Somente será concedido o atendimento especial àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.6. Os resultados dos pedidos de atendimento especial serão divulgados **na data provável de 09 de setembro de 2024**, publicada na página da CRA, no endereço eletrônico do processo seletivo: [Testes de competência em leitura em língua estrangeira](#), na aba "Provas" e após em "Atendimento Especial".

6.7. Caso o NPS/CRA não seja informado através dos procedimentos acima, no prazo estipulado, não se responsabilizará por propiciar condições especiais de realização das provas aos candidatos com direito ao atendimento diferenciado.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A prova objetiva ocorrerá na cidade de Pelotas, com data prevista para o dia **29 de setembro de 2024 (29/09/2024)**.

7.2. Os locais de prova serão publicados na data provável do dia **23 de setembro de 2024**, no endereço eletrônico do processo seletivo: [Testes de competência em leitura em língua estrangeira](#), na aba "Provas" e após em "Locais de Prova".

7.3. **A prova será objetiva e terá duração de 2 horas e 30 minutos**, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão-resposta.

7.4. Os portões abrirão às 9h e fecharão às 9 horas e 30 minutos.

7.5. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com antecedência. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato após o horário de fechamento dos portões (9 horas e 30 minutos).

7.6. Havendo alteração da data prevista, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

7.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local das provas para fins de justificativa de sua ausência, devendo acompanhar a página do certame e buscar orientações tempestivas à realização de sua prova.

7.8. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar, no momento da realização das provas, o **documento de identidade oficial original (com foto)** e em perfeito estado de conservação, que ficará à disposição da fiscalização de provas, em local visível, durante toda a execução da prova. O candidato que não apresentar documento de identidade original ao entrar na sala não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.9. NÃO serão aceitos documentos de identidade como: protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza; cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados; ou documentos digitais apresentados eletronicamente.

- 7.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quarenta e cinco (45) dias; nessa ocasião será submetido à identificação especial, através de coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 7.11. O candidato deverá utilizar **caneta esferográfica**, na cor **azul** ou **preta** fabricada em material transparente e só poderá utilizar no momento da prova o estritamente necessário: caneta transparente, lápis (sem desenhos ou tabuada) e borracha.
- 7.12. Não será permitido utilizar relógios de qualquer tipo, telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, além de bonés, toucas, chapéus ou óculos escuros junto ao corpo, ainda que em bolsas, sacolas, mochilas e assemelhados após o início da prova, sob pena de ser eliminado do processo seletivo. Todos os aparelhos e materiais do candidato deverão estar acondicionados em embalagens fornecidas pela UFPEL e colocadas embaixo da cadeira do candidato.
- 7.13. Aparelhos celulares deverão ter suas baterias retiradas ou, não havendo a possibilidade, deverão ficar desabilitados. Nenhum equipamento eletrônico poderá emitir som, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 7.14. Para a devida verificação do subitem 7.12 será utilizado detector de metais. O candidato que se negar a submeter-se a essa verificação será automaticamente eliminado.
- 7.15. O candidato portador de prótese metálica, prótese auditiva ou marca-passo, caso não possa ser submetido à verificação no detector de metal, deverá informar à UFPEL, via Formulário de Atendimento Especial, e apresentar atestado médico que explicita este impedimento
- 7.16. O candidato não poderá emprestar nenhum material durante a realização da prova.
- 7.17. A UFPEL não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores trazidos pelos candidatos durante a prova.
- 7.18. O candidato não deverá formular perguntas ao fiscal acerca da prova, pois todas as instruções nela constarão. A leitura competente da prova e sua compreensão integram o processo seletivo.
- 7.19. Os candidatos que finalizarem a prova antes do tempo de **uma hora (1h) após seu início**, **NÃO** poderão sair da sala.
- 7.20. O candidato que, por uma razão imperiosa, necessitar sair da sala onde se realiza a prova, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal.
- 7.21. É de responsabilidade do candidato entregar ao fiscal da sua sala a folha de redação ao deixar em definitivo a sala de provas. A não entrega implica na sua exclusão do processo seletivo.
- 7.22. Será permitido **ao candidato o uso de dicionários** (somente livros impressos originais) e não serão aceitos cópias impressas ou e-books ou o uso de qualquer outra espécie de material de consulta como livros, anotações ou impressos que não sejam os dicionários.
- 7.22.1. O dicionário não poderá conter anotações em seu interior, podendo o candidato ser eliminado do processo.
- 7.23. Não será permitida a troca ou empréstimo de dicionário durante a realização da prova ou no término da realização da prova.
- 7.24. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão resposta em razão de erro no preenchimento.
- 7.25. Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta.
- 7.26. Não serão consideradas respostas rasuradas ou respondidas em duplicidade.
- 7.27. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta.
- 7.28. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão resposta, dentro do horário estipulado. O preenchimento do cartão-resposta integra o tempo de realização da prova. O candidato que não entregar seu cartão resposta ao fiscal terá sua prova zerada.
- 7.29. Com relação ao horário para saída do candidato portando a prova, será informado durante as explicações iniciais dos fiscais antes do começo do certame. O caderno de provas estará disponível no site

da CRA após o término do teste.

8. DA PROVA

8.1. Sobre as questões de múltipla escolha cumpre observar que:

8.1.1. Para cada questão haverá cinco (05) alternativas e apenas uma (01) será a correta.

8.1.2. Será computada como questão correta aquela em que a opção do candidato coincidir com a indicada pelo gabarito divulgado pelo NPS.

8.1.3. A correção da prova será realizada por meio de leitura óptica de modo que não serão computadas questões rasuradas, emendadas, não assinaladas ou com mais de uma resposta, portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o cartão resposta.

8.1.4. O NPS divulgará listagens com o desempenho individual, com a identificação da Língua Estrangeira e número de inscrição.

8.2. O candidato não poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e/ou sem acompanhamento da fiscalização.

8.3. A prova constitui-se de 10 (dez) questões de múltipla escolha em um dos seguintes idiomas Espanhol, Francês, Inglês e Alemão, cuja finalidade é avaliar a capacidade de leitura e compreensão de textos por parte do candidato na língua estrangeira pretendida.

8.4. A prova valerá dez (10) pontos e a nota mínima para aprovação no Teste de Competência é de atribuição dos Programas de Pós-Graduação segundo o que consta em seus regimentos internos.

8.4.1. O gabarito preliminar do teste será divulgado após a realização da prova, [Testes de competência em leitura em língua estrangeira](#), na aba "Provas" e após em "Gabarito", na data provável do dia 30 de setembro de 2024.

8.4.2. O candidato poderá interpor recurso em relação ao gabarito em até 03 dias úteis da sua publicação do gabarito preliminar, exclusivamente pelo [Formulário Digital para recurso ao gabarito preliminar](#).

I - Para cada questão que deseja concorrer, o candidato deverá preencher novamente o formulário.

II - Somente serão analisados recursos que contenham argumentação redigida pelo candidato no campo específico do formulário.

III - É de responsabilidade do candidato preencher corretamente todos os campos do formulário.

IV - A resposta aos recursos será o gabarito final.

8.5. A banca examinadora constitui última instância para o recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais ou recurso contra o gabarito oficial definitivo, sendo o resultado divulgado no site do concurso e nos autos do recurso.

8.6. Na prova objetiva, às questões que eventualmente venham ser anuladas, a pontuação correspondente será atribuída para todos os candidatos participantes da Língua correspondente.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1. Será automaticamente considerado eliminado do TCLLE o candidato que:

a) não satisfizer as condições previstas neste edital;

b) utilizar métodos ilícitos para a realização das provas ou desrespeitar as normas deste edital;

c) portar-se indevidamente ou de forma desrespeitosa com qualquer pessoa envolvida no TCLLE;

d) não apresentar documento de identidade atual e original na data de aplicação do teste, salvo o disposto previsto neste edital;

e) não entregar o cartão-resposta no horário previsto ou sair antes do horário estipulado.

10. DOS RECURSOS

10.0.1. Para os demais recursos e atendimentos não previstos neste edital, o candidato que desejar interpor junto ao NPS/CRA deverá encaminhá-lo através do site [Atendimento](#), no Tópico de Ajuda: Processos Seletivos / Recursos.

10.0.2. A partir da divulgação das listagens de resultados, poderá o candidato que se julgar prejudicado, solicitar vistas do seu cartão-resposta, no prazo de 3(três) dias, contados da data e hora de publicação. A solicitação para vistas ao cartão-resposta deve ser encaminhada através do site de Atendimento da UFPel [Atendimento](#), no Tópico de Ajuda: Processos Seletivos / Recursos.

11. DOS RESULTADOS E CERTIFICADOS

11.1. Os resultados finais e oficiais dos testes serão divulgados no site da CRA [Testes de competência em leitura em língua estrangeira](#), na aba "Resultado".

11.2. Os certificados serão emitidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura **após a divulgação do Resultado Final.**;

11.3. O candidato poderá localizar e baixar o documento no site <https://cobalto.ufpel.edu.br/portal/consultas/eventoPublico> ao inserir o CPF e e-mail cadastrados no ato da inscrição;

11.4. Caso o candidato encontre alguma dificuldade de acesso, e o CPF comece com "0", tentar de duas formas: colocar o CPF sem o "0" e com o "0".



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE COI ROSA, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 20/08/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMILENI TESSMER, Coordenadora, Coordenação de Registros Acadêmicos**, em 20/08/2024, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2708678** e o código CRC **7C852A31**.